



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº

TELEFONE (067) 3591-2500

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## DECRETO Nº 004/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. ISRAEL GABRIEL FILHO, inscrito no RG 9772406-7 SSP/PR, e no CPF 024.750.021-66, para ocupar o cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

# Município de Santa Rita do Pardo - MS



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 001/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DESIGNA O GRUPO DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS CÍVILIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado o jornal "JORNAL DA CIDADANIA" (Imprensa Gráfica da Silva Mello) - ME, com o endereço da imprensa oficial para a publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 2º - Fica designado o "WEB SITE" www.portalcidade.com.br, como meio de imprensa oficial virtual e eletrônico no Município, para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através da rede mundial de computadores - Internet, nos termos de seu endereço e nº, de artigos 12, da Lei Dispensativa Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 002/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES**, inscrito no RG 1366122 SSP/MS, e no CPF nº. 063.120.461-97, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Planejamento - SEDEP, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 003/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado a Sra. **MARIA ANGÉLICA BENEDETTI**, inscrita no RG 334032102 SSP/MS, e no CPF 289.358.134-57, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde Pública - SESP, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 004/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO GABRIEL FERREIRA**, inscrito no RG 9722467 SSP/MS, e no CPF 026.755.901-86, para ocupar o cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 005/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS BARBOTE**, inscrito no RG nº. 009.175.903 SSP/MS, e no CPF nº. 063.120.461-97, para ocupar o cargo de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 006/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado a Sra. **ZENILDA OREGÓRIO DOS SANTOS**, inscrita no RG 19123536 SSP/MS, e no CPF 069.556.426-43, para ocupar o cargo de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASAT, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
TELEFONE (67) 3391-2500  
CEP Nº 06640-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 007/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**"AVEXCA a Secretaria de Administração e Governo - SEAG, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica AVEXCADA ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração e Governo - SEAG, com suas atribuições e suas respectivas atribuições, prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de Setembro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Janeiro de 2021.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

## Selvíria – Prefeito José Fernando visa aquisição de doses da vacina CoronaVac assim que forem liberadas



O prefeito reeleito, José Fernando, tem demonstrado muita preocupação quanto aos últimos dados do COVID-19 em Selvíria, onde foram registrados altos índices de transmissão do vírus na cidade em poucos dias, e um primeiro óbito, neste mês de dezembro.

para a vacina CoronaVac, é de suma importância que estejamos atentos a liberação da mesma, para que assim que possível, possamos fazer a aquisição para a imunização da população selvirense", disse o prefeito José Fernando.

Sobre os cuidados perante a pandemia, o prefeito reforçou: "Devemos continuar fazendo nossa parte, a pandemia não acabou, pelo contrário, a cada dia vemos números alarmantes na mídia, e muito próximos de nós, como em nosso próprio município. Não vamos deixar esse vírus se proliferar, e chegar em nossos lares, vamos continuar nos cuidando, usando máscara, álcool 70%, e evitando aglomerações."

Através da Secretaria de Saúde, também foi encaminhado um ofício sobre a aquisição das vacinas, caso as mesmas, não entrem para o calendário anual de vacinação do Ministério da Saúde.

"Temos registrado nos últimos dias, uma alta muito grande para uma cidade pequena como Selvíria. Por isso, mediante aos importantes e avançados estudos

para a vacina CoronaVac, é de suma importância que estejamos atentos a liberação da mesma, para que assim que possível, possamos fazer a aquisição para a imunização da população selvirense", disse o prefeito José Fernando.

Por: Assessoria de Comunicação.

Fabricação de Barracões de Estrutura Metálica

Fabricação de Porteiras Metálicas

Fabricação de Mão-Morta de Estrutura Metálica

# AÇO FRONTEIRA

**Compra e Venda de Sucatas, Chapas, Cantoneiras e Ferragens em Geral novos e usados**

**SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL**

Fabricação de Portas Metálicas

Fabricação de Portões

**Av. Rio Branco, s/n - Pauliceia-SP**  
**Fone (18) 3876.1457 | Cel. (18) 8142.6628**